



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
DIRETORIA LEGISLATIVA**

---

**CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE**

Certifico, para os devidos fins, que a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à seguinte análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno:

**Proposição:** Projeto de Lei nº 059/2025.

**Autoria:** Vereador Alex Ohana.

**Ementa:** Altera o Inciso IV do Artigo 37, o Caput do Artigo 48, o Inciso II do Artigo 405 e o Inciso II do Art. 497 da Lei Municipal nº 4.551, de 20 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Regulamentação do Sistema de Transporte Urbano do Município de Parauapebas, nas Modalidades Transporte Público Coletivo, Transporte Privado Coletivo, Transporte de Pequenas Cargas, Condução Escolar, Táxi, Moto-Táxi e Moto-Frete.

**Data de Protocolo:** 30/04/2025.

**Prazo final de apreciação:** 28/07/2025.

**Forma de apreciação:** Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

**Regime de tramitação:** Ordinário.

**Quórum de votação:** Maioria Simples.

**Comissões competentes:** Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Segurança Pública e Defesa Social.

**Despacho sobre admissibilidade:** Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser recebida para tramitação nos termos regimentais.

**Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação:** Cibele Tschá Arrais.

Parauapebas, 30 de abril de 2025.

**Carlos Douglas Santos Vaz**

Diretor Legislativo

Portaria nº 005/2025